



Estado de Goiás  
**Prefeitura Municipal de Piracanjuba**

Certifico que na data 12/04/22,  
Foi publicado no Placar Oficial deste  
Município o (a) Lei de nº 2.040  
do dia 12/04/22  
Piracanjuba, 12/04/2022  
  
Secretário de Administração

**Lei nº 2.040/2022**  
De 12 de abril de 2022

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, adquirir e doar prêmio para o evento “Pescaria no Lago”, e dá outras providencias”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, autorizado a adquirir e doar prêmios para o evento que acontecerá no Lago Afonso Dias Fernandes, tradicional “Pescaria no Lago”, aos dias 15, 16 e 17 de abril de 2022.

**Parágrafo Único** – Os prêmios a serem adquiridos e doados como premiação serão:

- I – 1 (uma) motocicleta 150 cilindradas, zero quilômetros;
- II – 3 (três) smart TV 42” led;
- III – 1 (uma) geladeira de capacidade mínima para 240 litros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (12/04/2022).

  
**Claudiney Antonio Machado**  
Prefeito

  
**Rodrigo Rodrigues Alves**  
Secretário de Administração